



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3894/A – 12/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.029 DE 15 DE MARÇO DE 2003 QUE DISPÕS SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde:

José Roberto Vilela Karielo
Lenara Cristina Arantes de Souza

Prefeitura Municipal de Arcos:

Maria Vitória Ramos
Gisele Bueno Martins

Conselho Municipal de Assistência Social:

Paula de Araújo Souza
Geraldo Moisés de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Maria Messias Amarante
Flora Alves Nogueira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Emater – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Zenaido Lima da Fonseca

Irani Muniz Leão

Pastoral da Criança:

Geralda Aparecida Rodrigues da Silva

Regina Maria Amaral

Asilo Pousada dos Bertos:

Emeline Mara Resende

Luana Rodrigues

Conselho Tutelar:

Leandro Gonçalves Ferreira Gondim

Giselle Cristina de Miranda Barbosa

Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer:

Elizabeth Dias de Faria

Wanderley Garcia Moreira

Art. 2º - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.

Art. 3º - A duração do mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal